Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo – DOENF
Poder Executivo
Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017
PMNF.RJ.GOV.BR

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 3
ATOS DO PREFEITO 3
DECRETO N.º 3916, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 3
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13661/2025 4
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024 4
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024 5
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024 5
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024 6
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024 6
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024 7
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024 7
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024 7
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024 8
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024 8
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024 9
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024 9
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024 10
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024 10
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024 11
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024 11
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024 12
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024 12
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024 13
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024 13
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024 13
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024 14
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024 14
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024 15
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024 15
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024 16
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024 16
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024 17
LEI MUNICIPAL Nº 5.123 17
LEI MUNICIPAL Nº 5.124 19
LEI MUNICIPAL Nº 5.125 21
GABINETE DO PREFEITO 22
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22

SECRETARIA DE FAZENDA 22
NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 1235/2025 22
NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 1236/2025 23
NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 1237/2025 23
NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 1238/2025 23
SECRETARIA DE TURISMO 23
ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 24
ORDEM DE SERVIÇO Nº 025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 24
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO 24
EXTRATO DE ARP - PE Nº 90.101/2025 24
EXTRATO DE ARP - PE Nº 90.122/2025 25
TERMO DE JULGAMENTO PE 90.066/2025 26
TERMO DE JULGAMENTO PE Nº 90.121/2025 27
SECRETARIA DE SAÚDE 28
ORDEM DE SERVIÇO Nº 107 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 28
ORDEM DE SERVIÇO Nº 108 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 30
ORDEM DE SERVIÇO Nº 109 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 31
SECRETARIA DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS 32
ORDEM DE SERVIÇO N.° 05 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025. 32
SECRETARIA DE MOBILIDADE E URBANISMO 33
AVISO DE LEILÃO 33
AVISOS, EDITAIS, TERMOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS 33
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 90.127/2025 33
CONSELHOS MUNICIPAIS 34
RESOLUÇÃO Nº 013/2025 – CMDCA/NF 34
RESOLUÇÃO Nº 014/2025 – CMDCA/NF. 34
RESOLUÇÃO Nº 15, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 – CMDCA/NF 35
RESOLUÇÃO Nº 16 /2025 – CMDCA/NF. 36
RESOLUÇÃO Nº.: 32, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025. – CMAS/NF 38
RESOLUÇÃO Nº.: 33, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – CMAS/NF 39
RESOLUÇÃO Nº.: 34, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.– CMAS/NF 39
RESOLUÇÃO Nº.: 35, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025. – CMAS/NF 39
RESOLUÇÃO Nº.: 36, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.– CMAS/NF 40
RESOLUÇÃO Nº.: 37, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 – CMAS/NF 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 3916, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

REGULAMENTA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, A LEI MUNICIPAL Nº 4.964, DE 14 DE JULHO DE 2023, QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, O PROGRAMA BOLSA ATLETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 187, III da Lei Municipal n.º 4.637 de 2018 – Lei Orgânica do Município de Nova Friburgo, e tendo em vista a Lei Municipal n.º 4.964, de 14 de julho de 2023 e suas alterações, que institui, no âmbito do Município de Nova Friburgo, o programa Bolsa Atleta,

DECRETA:

Art. 1º A Lei Municipal n.º 4.964, de 14 de julho de 2023, que institui o programa Bolsa Atleta Municipal fica regulamentada, relativamente ao exercício financeiro de 2026, nos termos deste decreto.

Art. 2º O referido programa atenderá às modalidades olímpicas, paralímpicas e não olímpicas, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com prioridade àquelas em que o Município vem sendo representado em eventos regionais, nacionais e internacionais.

Art. 3º Será concedido, para o exercício financeiro de 2026, um quantitativo de 56 (cinquenta e seis) bolsas, sendo 50% (cinquenta por cento) destas destinadas ao público feminino e os outros 50% ao público masculino, cujos valores serão subdivididos nas seguintes categorias:

I. – Atleta/Paratleta/Atleta-guia Nível Regional: 32 (trinta e duas) bolsas no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) anuais cada;

II. – Atleta/Paratleta/Atleta-guia Nível Nacional: 18 (dezoito) bolsas no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) anuais cada;

III. – Atleta/Paratleta/Atleta-guia Nível Internacional: 06 (seis) bolsas no valor de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) anuais cada.

Parágrafo único. Caso não se alcance o número de inscritos habilitados para um dos gêneros, conforme disposto no *caput* deste artigo, excepcionalmente as bolsas poderão ser redirecionadas a atletas do outro gênero até se alcançar o número total de bolsas ofertadas anualmente.

Art. 4º Em todos os casos, o valor referente ao programa ou ao apoio financeiro excepcional será destinado unicamente ao atleta, não sendo levado em consideração a título de prestação de contas os valores despendidos por terceiros.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer disponibilizará um modelo do Termo de Adesão, que deverá ser preenchido e entregue no momento da protocolização do pedido, juntamente com as demais documentações constantes da Lei Municipal n.º 4.964/23 (Bolsa Atleta).

Art. 6º O ofício de inscrição no programa Bolsa Atleta deverá ser protocolado no Protocolo Geral da prefeitura, localizado no pátio interno da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo (Av. Alberto Braune, 225, Centro, Nova Friburgo/RJ), entre os dias **19, 22 e 23 de dezembro de 2025, de 09h às 17h, e no dia 24 de dezembro de 2025, de 09h às 13h**.

Parágrafo único. Não serão aceitos os pedidos protocolados após o período de inscrição.

Art. 7º. O pagamento do Bolsa Atleta será realizado anualmente, em parcela única, preferencialmente no início do ano.

Art. 8º Caso haja o cancelamento da concessão do benefício do Bolsa Atleta por algum dos motivos elencados na Lei Municipal que o institui, os valores eventualmente recebidos deverão ser ressarcidos à Administração Pública Municipal, devidamente corrigidos, no prazo de quinze dias contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Município.

Art. 9º O beneficiário e, quando menor de idade, seu responsável legal, prestarão contas do benefício recebido entre os meses de **outubro e dezembro de 2026**, a fim de possibilitar sua devida análise e aprovação/reprovação por parte da comissão julgadora. A referida prestação de contas consistirá em:

I. – Demonstrativo de que os recursos recebidos a título de Bolsa atleta foram utilizados para custear as despesas com sua manutenção pessoal e desportiva;

II. – Cópias de notas fiscais, recibos ou demonstrativos de pagamento que comprovem os gastos informados.

Parágrafo único. Toda a documentação referente à prestação de contas deverá ser entregue em meio físico, organizados em envelope ofício, na sede da Secretaria de Esportes e Lazer, que encaminhará todos os envelopes à Comissão Julgadora, a fim de possibilitar a devida análise.

Art. 10. A não prestação de contas ou a reprovação desta obrigará à restituição dos valores recebidos, nos moldes constantes do Art. 8º deste decreto.

Art. 11. A concessão do Bolsa Atleta não gera qualquer vínculo, laboral ou de outra natureza, entre o beneficiado e a Administração Pública Municipal.

Art. 12. As despesas com a execução deste decreto, decorrentes da aplicação da Lei n.º 4.964, de 14 de julho de 2023, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, suplementadas, caso seja necessário.

Art. 13. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 16 de dezembro de 2025.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 2308c15d-71d5-4573-8b95-fe98a544cc8e

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13661/2025

Processo Administrativo: 13661/2025

Termo de Comodato que entre si celebram o Município de Nova Friburgo (Comodatário) e a Empresa Procare- Comércio de Produtos Hospitalares Ltda(Comodante)

CNPJ: 05.050.260/0001-95

Data da Assinatura: 15/12/2025

Objeto: A Comodante outorga ao Comodatário: Seis Homogeneizadores para coleta de sangue; Seis alicates de ordenha para bolsas de sangue; Um Extrator automático de componentes sanguíneos

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Prazo: Enquanto perdurarem as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços 394/2025

Nova Friburgo, 15 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 488d20a5-09d6-4069-9892-10cf28e166bd

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024

Processo Administrativo: 3635/2024

Contrato: 206/2025

Data da Assinatura: 05/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e empresa GMC Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ: 51.205.028/0001-04

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 101.568,95 (Cento e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90096/2024

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 05 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: b8473339-1e44-4b9a-a0ee-80440c160cdf

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 3635/2024

Contrato: 213/2025

Data da Assinatura: 05/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e empresa Realmed Distribuidora Ltda

CNPJ: 17.263.792/0001-90

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 40.096,48 (Quarenta mil, noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90096/2024

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 05 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 0932ff8d-e4a8-42c3-965b-096121ae974a

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024

Processo Administrativo: 3635/2024

Contrato: 197/2025

Data da Assinatura: 05/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e empresa Cris Bella Farmácia e Manipulação Ltda

CNPJ: 16.686.340/0001-58

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90096/2024

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 05 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 8c0e5892-86a6-485f-8645-2cdcec6970b4

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024

Processo Administrativo: 3635/2024

Contrato: 199/2025

Data da Assinatura: 05/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e empresa Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda

CNPJ: 76.386.283/0001-13

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 92.880,00 (Noventa e dois mil, oitocentos e oitenta reais)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90096/2024

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 05 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: dd02a217-c19d-47b7-be16-0014a5baadee

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024

Processo Administrativo: 3635/2024

Contrato: 194/2025

Data da Assinatura: 05/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e empresa Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda

CNPJ: 25.279.552/0001-01

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 55.393,78 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa três reais e setenta e oito centavos)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90096/2024

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 05 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: b4974fd2-6b4f-43e9-a913-13f5b43cecfe

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024

Processo Administrativo: 3635/2024

Contrato: 200/2025

Data da Assinatura: 05/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e empresa Erefarma Produtos Para Saúde Ltda

CNPJ: 15.439.366/0001-39

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 26.373,90 (Vinte e seis mil, trezentos e setenta e três reais e noventa centavos)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90096/2024

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 05 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 22b1135d-62f9-4a2c-be33-61e492e6716f

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024

Processo Administrativo: 3635/2024

Contrato: 201/2025

Data da Assinatura: 05/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e empresa Eremed Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ: 41.340.103/0001-88

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 40.964,90 (Quarenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90096/2024

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 05 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 07c50c3d-7020-42d5-afb2-4cd2b02aa6b5

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024

Processo Administrativo: 3635/2024

Contrato: 202/2025

Data da Assinatura: 05/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e empresa Especifarma Com. De Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 00.085.822/0001-12

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 67.760,00 (Sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90096/2024

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 05 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 94c1fca4-da43-43f0-a837-c500557a2981

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024

Processo Administrativo: 3635/2024

Contrato: 204/2025

Data da Assinatura: 05/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e empresa F R Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ: 48.885.640/0001-52

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 38.278,98 (Trinta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90096/2024

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 05 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 933cce24-66bc-4554-9c20-e782a09979e9

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024

Processo Administrativo: 3635/2024

Contrato: 205/2025

Data da Assinatura: 05/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e empresa GHC Med Distribuidora Ltda ME

CNPJ: 49.539.365/0001-88

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 75.674,84 (Setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90096/2024

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 05 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: f0f570ce-ef73-4e75-bd81-49140610670e

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024

Processo Administrativo: 3635/2024

Contrato: 207/2025

Data da Assinatura: 05/12/2025

1. Partes Município de Nova Friburgo e a empresa Green Med Distribuidora e Importadora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda

2. CNPJ: 47.454.600/0001-93

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 689.496,26 (Seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90096/2024

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 05 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 40304767-e629-4923-b5b2-00d985b0f124

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024

Processo Administrativo: 3635/2024

Contrato: 208/2025

Data da Assinatura: 05/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e empresa Health Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ: 35.472.743/0001-49

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 39.083,00 (Trinta e nove mil e oitenta e três reais)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90096/2024

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 05 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: aa62a1f2-1da7-4021-9328-a47632fcbc02

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024

Processo Administrativo: 3635/2024

Contrato: 209/2025

Data da Assinatura: 05/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e empresa J R G Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda

CNPJ: 04.380.569/0001-80

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 35.043,60 (Trinta e cinco mil, quarenta e três reais e sessenta centavos)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90096/2024

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 05 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: c8d9bc85-c9e7-49c9-8b96-2ec1fa182d7b

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024

Processo Administrativo: 3635/2024

Contrato: 211/2025

Data da Assinatura: 05/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e empresa MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

CNPJ: 94.389.400/0001-84

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 23.840,00 (Vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90096/2024

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 05 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: ee8c58db-7f19-4899-ba8d-53357cc07093

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024

Processo Administrativo: 3635/2024

Contrato: 218/2025

Data da Assinatura: 08/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e empresa Orto Medical Materiais Cirúrgicos Ltda

CNPJ: 11.994.394/0001-67

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 40.600,00 (Quarenta mil e seiscentos reais)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90096/2024

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 08 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 1f2ee66b-0790-4973-9954-b83ff5768e3f

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024

Processo Administrativo: 3635/2024

Contrato: 217/2025

Data da Assinatura: 08/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e empresa Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ: 04.355.394/0002-32

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 431.044,40 (Quatrocentos e trinta e um mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90096/2024

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 08 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 8883bc13-fc8a-4328-84b1-a0c54c91dbff

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024

Processo Administrativo: 3635/2024

Contrato: 214/2025

Data da Assinatura: 08/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e empresa Raposo Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ: 37.585.401/0001-60

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 42.424,60 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90096/2024

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 08 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 70fc7ec9-2801-4ba7-a010-5daf6e0b2ca4

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024

Processo Administrativo: 3635/2024

Contrato: 220/2025

Data da Assinatura: 08/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e empresa UP Distribuidora Ltda

CNPJ: 44.152.616/0001-53

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 60.756,30 (Sessenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90096/2024

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 08 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 194f568a-e9fd-4cb9-a641-204d142a0ab0

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024

Processo Administrativo: 3635/2024

Contrato: 193/2025

Data da Assinatura: 05/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e empresa Antibióticos do Brasil Ltda

CNPJ: 05.439.635/0004-53

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 155.087,50 (Cento e cinquenta e cinco mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90096/2024

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 05 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 2e85defa-f803-4c52-8c32-1f1328f09c58

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024

Processo Administrativo: 3635/2024

Contrato: 212/2025

Data da Assinatura: 05/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

CNPJ: 67.729.178/0001-49

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 88.126,00 (Oitenta e oito mil, cento e vinte e seis reais)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90096/2024

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 05 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 0f29d6ac-8859-4b29-b91b-ae6523adb1a9

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024

Processo Administrativo: 3635/2024

Contrato: 196/2025

Data da Assinatura: 05/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e empresa Costa Camargo Comércio De Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 36.325.157/0001-34

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 681.878,15 (Seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e quinze centavos)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90096/2024

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 05 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 3d075e31-4a22-466c-86da-40262c943c21

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024

Processo Administrativo: 3635/2024

Contrato: 223/2025

Data da Assinatura: 08/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e empresa Stock Med S/A

CNPJ: 06.106.005/0001-80

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 25.596,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90096/2024

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 08 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: c1ad07bc-efd6-4e4f-aa3c-7989c2992c68

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024

Processo Administrativo: 3635/2024

Contrato: 225/2025

Data da Assinatura: 08/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e empresa Target Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 52.969.017/0001-55

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 1.489.167,56 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90096/2024

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 08 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 7b7eb9d1-4874-478d-9fa2-f304733330a9

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024

Processo Administrativo: 3635/2024

Contrato: 221/2025

Data da Assinatura: 08/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e empresa Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda

CNPJ: 25.296.849/0001-85

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 53.823,20 (Cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90096/2024

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 08 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 9e88dcce-61de-4418-8e00-5cd6a94c03a1

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024

Processo Administrativo: 3635/2024

Contrato: 229/2025

Data da Assinatura: 08/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e empresa Medfutura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda

CNPJ: 17.700.763/0001-48

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 37.157,00 (Trinta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90096/2024

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 08 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 11d46b92-806b-428a-b463-a07ce2276ada

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024

Processo Administrativo: 3635/2024

Contrato: 230/2025

Data da Assinatura: 08/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A

CNPJ: 07/752.236/0001-23

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 292.802,00 (Duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e dois reais)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90096/2024

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 08 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 97d536f6-d167-4c37-95da-6de0b5a6d741

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024

Processo Administrativo: 3635/2024

Contrato: 231/2025

Data da Assinatura: 08/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e empresa Mediton Farmacêutica Ltda

CNPJ: 29.614.830/0001-90

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 155.205,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinco reais)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90096/2024

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 08 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 45ca88d3-015e-449b-8b43-e1e5c203ee85

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3635/2024

Processo Administrativo: 3635/2024

Contrato: 219/2025

Data da Assinatura: 08/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e empresa Multifarma Comércio e Representações Ltda

CNPJ: 21.681.325/0001-57

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 59.211,00 (Cinquenta e nove mil, duzentos e onze reais)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Pregão 90096/2024

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 08 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 3e405d24-213e-4c41-b5a2-e6b07b340d53

LEI MUNICIPAL Nº 5.123

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Nova Friburgo com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de que tratam os arts. 116 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, autorizado a parcelar e reparcelar os débitos decorrentes de contribuições previdenciárias do Município de Nova Friburgo, incluídas suas autarquias e fundações, com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), administrado pela União, nos termos e condições estabelecidos no art. 116 e art. 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, e na Instrução Normativa RFB nº 2.283, de 9 de outubro de 2025.

Parágrafo único. O parcelamento de que trata esta Lei abrange os créditos tributários vencidos até 31 de agosto de 2025, incluindo aqueles que foram objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, como os saldos devedores dos Parcelamentos nº 620432934 (Lei nº 12.810/13) e nº 641607202 (Lei nº 13.485/17), cujo montante consolidado atualizado é de, aproximadamente, R$ 56.982.786,09 (cinquenta e seis milhões, novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e nove centavos).

Art. 2º A formalização do parcelamento ou reparcelamento deverá ocorrer até 31 de agosto de 2026, mediante requerimento protocolado junto à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), conforme o rito estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 2.283/2025.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO

Art. 3º O prazo máximo para o pagamento dos débitos será de 300 (trezentas) prestações mensais e sucessivas.

Art. 4º O valor de cada parcela mensal será equivalente ao menor valor entre:

I - o saldo consolidado da dívida, após as reduções legais, fracionado em até 300 (trezentas) parcelas; ou

II - o valor correspondente a 1% (um por cento) da média mensal da Receita Corrente Líquida (RCL) do Município referente ao ano anterior ao do vencimento da parcela.

§ 1º Para fins de aplicação do inciso II do *caput*, a Receita Corrente Líquida (RCL) a ser considerada será a apurada nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 2º Considerando o estudo de viabilidade financeira realizado pela Secretaria Municipal de Finanças, que apurou a média mensal da RCL de 2024 em R$ 67.518.833,47, e que 1% (um por cento) desse valor corresponde a R$ 675.188,33 (seiscentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e três centavos), o Município opta pela modalidade de divisão linear da dívida em 300 (trezentas) parcelas, resultando em uma prestação mensal estimada em, aproximadamente, R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), por ser a que resulta na menor prestação.

Art. 5º Sobre o valor consolidado dos débitos serão aplicados os seguintes percentuais de redução, conforme o art. 12, § 2º, da Instrução Normativa RFB nº 2.283/2025:

I - 40% (quarenta por cento) sobre o valor das multas de mora, de ofício e isoladas;

II - 80% (oitenta por cento) sobre o valor dos juros de mora.

Art. 6º O valor de cada parcela será acrescido de atualização monetária pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por índice que vier a substituí-lo, e de juros reais, conforme as regras estabelecidas no art. 14 da Instrução Normativa RFB nº 2.283/2025.

CAPÍTULO III

DA VINCULAÇÃO DO FPM E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO

Art. 7º A formalização do parcelamento fica condicionada à autorização expressa, irrevogável e irretratável do Município de Nova Friburgo para a vinculação e retenção dos valores correspondentes às prestações mensais diretamente nas quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), para fins de pagamento das prestações acordadas, nos termos do art. 117 do ADCT.

Art. 8º O Município de Nova Friburgo, por possuir Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), deverá comprovar, para fins de continuidade do parcelamento com o RGPS, ter atendido, até 1º de março de 2027, as condições estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do *caput* do art. 115 do ADCT, sob pena de suspensão do parcelamento e de proibição de renegociação da dívida até ulterior cumprimento das condições.

Art. 9º O parcelamento será rescindido, implicando o cancelamento dos benefícios concedidos e o imediato prosseguimento da cobrança do débito, nas seguintes hipóteses:

I - falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou de 6 (seis) parcelas alternadas;

II - falta de pagamento de até 2 (duas) parcelas, ainda que as demais estejam pagas;

III - não apresentação da comprovação de adequação do RPPS no prazo previsto no art. 8º desta Lei.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a praticar todos os atos necessários à formalização do parcelamento de que trata esta Lei, incluindo a desistência formal e irretratável dos parcelamentos anteriores (nº 620432934 e nº 641607202) e a renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamentam eventuais impugnações ou recursos administrativos ou judiciais relacionados aos débitos incluídos.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, de 16 de dezembro de 2025.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO

PREFEITO

_____, **Vereador Dirceu Silvestre Tardem – Presidente**

_____, **Vereador Claudio Leandro da Silva – 1º Vice-Presidente**

_____, **Vereador Evandro Bento Miguel – 2º Vice-Presidente**

_____, **Vereador José Carlos da Costa Schvalwb – 1º Secretário**

_____, **Vereadora Karla Albertini Klen – 2ª Secretária**

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL – PLO Nº 139/2025

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: f3022f50-8528-4d1b-a0f7-2387e48c9b65

LEI MUNICIPAL Nº 5.124

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Nova Friburgo com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS –, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de Nova Friburgo, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em até 300 (trezentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, na redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

§ 1º As contratações a que se refere o *caput* poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de contribuições não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS, relativos às competências até agosto de 2025.

§ 2º Os acordos de parcelamento e de reparcelamento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026 e estão condicionados:

I – à adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e

II – às adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, caput, incisos I a IV, do ADCT.

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescidos de juros simples de 5,21% (cinco vírgula vinte e um por cento) ao ano, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta Lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no *caput* aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescido de juros simples de 5,21% (cinco vírgula vinte e um por cento) ao ano, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescido de juros simples de 5,21% (cinco vírgula vinte e um por cento) ao ano e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcelamento, previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no

Fundo de Participação dos Municípios – FPM, na forma prevista no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

§ 1º A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações nestas acordadas.

§ 2º Caso a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e reparcelamento, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu complemento, na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.

Art. 6º O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei será no dia dez do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia dez dos meses seguintes.

Art. 7º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 1º de março de 2027, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas previstas nos incisos I a IV do caput do art. 115 do ADCT.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o *caput* implica a impossibilidade de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere.

Art. 8º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por 3 (três) meses consecutivos ou por 06 (seis) meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.

Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência de que trata o *caput*, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.

Art. 9º. O Fundo de Previdência Social do Município de Nova Friburgo deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta Lei:

I – em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º;

II – caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art. 7º, *caput*, pelo Município, até 1º de março de 2027;

III – se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o art. 7º, *caput*, vier a descumpri-las, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS; e

IV – a falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou de 6 (seis) parcelas alternadas.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 16 de dezembro de 2025.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO

PREFEITO

_____, **Vereador Dirceu Silvestre Tardem – Presidente**

_____, **Vereador Claudio Leandro da Silva – 1º Vice-Presidente**

_____, **Vereador Evandro Bento Miguel – 2º Vice-Presidente**

_____, **Vereador José Carlos da Costa Schvalwb – 1º Secretário**

_____, **Vereadora Karla Albertini Klen – 2ª Secretária**

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL – PLO Nº 140/2025

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: a23df956-7eb7-40b7-aba5-90c285d4c9c5

LEI MUNICIPAL Nº 5.125

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Nova Friburgo com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS –, de que trata o art. 14 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e dá outras providências.

Art. 1º As contribuições legalmente instituídas, inclusive seus encargos legais, devidos pelo Município – patronal -, e não repassadas à Unidade Gestora do RPPS até o seu vencimento, depois de apuradas e confessadas, poderão ser objeto de termo de acordo de parcelamento para pagamento, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do art. 14 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

§ 1º O vencimento da primeira prestação do ajuste a que se refere o *caput* ocorrerá até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§ 2º É vedado o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescidos de juros simples de 5,21% (cinco vírgula vinte e um por cento) ao ano, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescido de juros simples de 5,21% (cinco vírgula vinte e um por cento) ao ano, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescido de juros simples de 5,21% (cinco vírgula vinte e um por cento) ao ano e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º Fica autorizado o reparcelamento de débitos de contribuições a cargo do Município - patronal –, parcelados anteriormente, mediante nova consolidação do montante parcelado calculada a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento.

§ 1º No reparcelamento de que trata o *caput*, para apuração do novo saldo devedor, aplicam-se os critérios previstos no art. 2º aos valores dos montantes consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento.

§ 2º As prestações em atraso não poderão ser objeto de novo parcelamento desvinculado do parcelamento originário, devendo ser quitadas integralmente ou incluídas no saldo devedor do reparcelamento.

§ 3º A quantidade de prestações mensais, iguais e sucessivas, em cada termo de acordo de reparcelamento, não deverá ultrapassar 60 (sessenta) meses quando somadas à quantidade de prestações pagas previstas no parcelamento originário.

§ 4º O reparcelamento previsto neste artigo será realizado uma única vez, vedada a inclusão de débitos que não integravam o parcelamento originário.

Art. 6º O Município de Nova Friburgo poderá vincular o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas e vigorará até a quitação do termo.

Art. 7º O Poder Executivo adotará as providências necessárias a assegurar a regularidade orçamentária, financeira e patrimonial do parcelamento e reparcelamento previstos nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 16 de dezembro de 2025.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO

PREFEITO

_____, **Vereador Dirceu Silvestre Tardem – Presidente**

_____, **Vereador Claudio Leandro da Silva – 1º Vice-Presidente**

_____, **Vereador Evandro Bento Miguel – 2º Vice-Presidente**

_____, **Vereador José Carlos da Costa Schvalwb – 1º Secretário**

_____, **Vereadora Karla Albertini Klen – 2ª Secretária**

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL – PLO Nº 140/2025

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: f08e9acf-2861-4329-97b2-9b7821c901f5

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria de Fazenda e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa, fulcrada no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 24666/25, referente á Serviços especializados para realização de Estudo Técnico de Viabilidade Econômico-financeira - EVEF, incluindo o fornecimento de subsídios para elaboração do procedimento licitatório futuro de contratação da instituição financeira que fará a gestão do ativo-folha de pagamento do município, tendo como favorecido Fundação Apoio a Pesquisa Ensino e Assistência à Escola de Med. do Rio de Janeiro, CNPJ nº 04.313.403/0001-41, com valor de R$ 790.992,00 (Setecentos e noventa mil e novecentos e noventa e dois reais).

Nova Friburgo, 16 de dezembro de 2025.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 94892958-7edb-4c55-8ea1-edc9597ec936

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 1235/2025

Notificação Fiscal N° 1235/2025

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 726a52ce-2298-4c5f-915e-623377ffef49

NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 1236/2025

Notificação Fiscal N° 1236/2025

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo:
http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/27784/quSQGcShKzd4MCSWvAeyXM_qo9_kVNLS.pdf

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 390d4f51-a0ce-434b-aa76-5e9095b58dde

NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 1237/2025

Notificação Fiscal N° 1237/2025

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/27856/7Dlf_yALDB2KYF0YfrYWBefX9nn2SO3m.pdf

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: cd98744f-a76c-4470-bf34-9080332b2a40

NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 1238/2025

Notificação Fiscal N° 1238/2025

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/27857/ZeIQPfn_qy5dYqDJtkekJKQWXO850nNS.pdf

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 6c7e1a74-675e-4c5f-b278-de03f09dcd88

SECRETARIA DE TURISMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no **artigo 117 da Lei 14.133/21,**

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores: Maria Angélica Rocha Carmo Moreira dos Santos, matr.: 115.191 na função de **Gestora**, Juliano Combat Teixeira da Mota, matr.: 115.246 como **Gestor substituto**, Yan Matheus Lopes da Silva, matr.: 063.900 na função de **Fiscal** e João Pedro Brantes Louredo de Figueiredo, matr.: 301.378 como **Fiscal substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de nº 188/2025, firmado entre este Município e o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE**, que tem por objeto a contratação de empresa/entidade especializada para elaboração de Inventário da Oferta Turística e do Plano Municipal de Turismo de Nova Friburgo, com base em metodologia própria, participativa e estratégica, referente ao Processo nº 31.605/2025.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do Contrato, e os fiscais, como agentes de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do Contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 16 de dezembro de 2025.

Kamila Mouza Santiago da Cunha

Secretária de Turismo

Matr.: 063.093

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: b796e163-77fa-4a16-bad5-8d42a604a12e

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O Secretário de Infraestrutura Obras, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Simone de Oliveira, matrícula 63.561, na função de Gestora e como Gestora substituta Sumaya Temperini de Moraes, matrícula 207.727. Na função de Fiscal o servidor Jeferson Pires Aragão, matrícula 63.784, e como fiscal substituto Junior da Silva dos Santos, matrícula 100.644, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº. 407/2025, firmado com este Município e a empresa **DIEGO K. DA ROZA**, que tem por objeto o fornecimento de vigas e pranchões de eucalipto, conforme processo nº. *17.989/2025.*

Art. 2º - O gestor deverá acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento e a fiscalização de sua entrega.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de novembro de 2025.

Nova Friburgo, 16 de dezembro de 2025.

Bernardo Coelho Verly

Secretário de Infraestrutura e Obras

Matrícula 62.009

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 01f2af1e-bf84-420c-8c04-6fe7ed598b6b

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ARP - PE Nº 90.101/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UASG 985867 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.101/2025

Processo Administrativo nº 12.500/2025

Objeto da compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS para atender, no ano de 2025, as necessidades das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação além de, excepcionalmente, abastecer o Almoxarifado da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) ano.

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão Permanente de Pregão I, de forma a atender aos Princípios da Publicidade e Transparência, torna pública a Ata de Registro de Preços, com validade de 01 (um) ano, a partir da publicação, assinada com a(s) empresa(s):

- **ARP Nº 457/2025** - **59.113.312 MARCELO MOREIRA GOMES, CNPJ 59.113.312/0001-54**, com valor total de R$ 1.112,00 (mil cento e doze reais).

- **ARP Nº 458/2025** - **CUSTODIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 06.635.418/0001-51**, com valor total de R$ 838,70 (oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

- **ARP Nº 459/2025** - **DAP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 37.160.129/0001-77**, com valor total de R$ 8.223,50 (oito mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

- **ARP Nº 460/2025** - **FERGAVI COMERCIAL LTDA, CNPJ 14.968.227/0001-30**, com valor total de R$ 1.692,62 (mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).

- **ARP Nº 461/2025** - **MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, CNPJ 54.793.517/0001-04**, com valor total de R$ 7.620,99 (sete mil seiscentos e vinte reais e noventa e nove centavos).

- **ARP Nº 462/2025** - **SETCOM COMERCIO LTDA, CNPJ 60.159.681/0001-67**, com valor total de R$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais).

- **ARP Nº 463/2025** - **WAGNER FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 23.105.995/0001-50**, com valor total de R$ 2.673,10 (dois mil seiscentos e setenta e três reais e dez centavos).

As respectivas Atas de Registro de Preços estão devidamente disponibilizadas no sítio www.pmnf.rj.gov.br/licitacao.

Eveline Câmara da Fonseca

Pregoeira Substituta - Comissão Permanente de Pregão I

Matrícula nº 206.900

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 41064aed-ed53-4c49-a748-ff088d7c0375

EXTRATO DE ARP - PE Nº 90.122/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UASG 985867 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.122/2025

Processo Administrativo nº 13.080/2025

Objeto da compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SERVIÇO DE VIDEOCIRURGIA, para atender as necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã, pelo período de 01 (um) ano.

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão Permanente de Pregão I, de forma a atender aos Princípios da Publicidade e Transparência, torna pública a Ata de Registro de Preços, com validade de 01 (um) ano, a partir da publicação, assinada com a(s) empresa(s):

- **ARP Nº 464/2025** - **ALRANTECH IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 39.486.087/0001-94**, com valor total de R$ 383.927,88 (trezentos e oitenta e três mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

- **ARP Nº 465/2025** - **OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 14.829.987/0004-09**, com valor total de R$ 130.113,84 (cento e trinta mil cento e treze reais e oitenta e quatro centavos).

As respectivas Atas de Registro de Preços estão devidamente disponibilizadas no sítio www.pmnf.rj.gov.br/licitacao.

Eveline Câmara da Fonseca

Pregoeira Substituta - Comissão Permanente de Pregão I

Matrícula nº 206.900

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: e82b00b8-8d0e-4f31-9c6e-7fec6b9f6a48

TERMO DE JULGAMENTO PE 90.066/2025

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO

PREGÃO ELETRÔNICO 90.066/2025

Processo Administrativo n.º: 21.503/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço Por Item

Modo de disputa: Aberto e Fechado

***Objeto da compra:* AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã.**

Aceito e Habilitado para a empresa **D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, **CNPJ 07.994.516/0001-48,** pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
11	Unid	10	R$ 436,00	R$ 4.360,00	Exclusiva
12	Unid	05	R$ 347,00	R$ 1.735,00	Exclusiva
14	Unid	05	R$ 1.364,00	R$ 6.820,00	Exclusiva

Perfazendo o valor total da empresa **D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, **CNPJ 07.994.516/0001-48,** em **R$ 12.915,00 (doze mil novecentos e quinze reais).**

Aceito e Habilitado para a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, **CNPJ 31.499.939/0001-76,** pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
07	Unid	03	R$ 900,00	R$ 2.700,00	Exclusiva

Perfazendo o valor total da empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, **CNPJ 31.499.939/0001-76,** em **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**

Aceito e Habilitado para a empresa **FORBE SUPORTE ILIMITADO LTDA**, **CNPJ 37.866.328/0001-03,** pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
08	Unid	03	R$ 3.450,00	R$ 10.350,00	Exclusiva

Perfazendo o valor total da empresa **FORBE SUPORTE ILIMITADO LTDA**, **CNPJ 37.866.328/0001-03,** em **R$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais).**

Aceito e Habilitado para a empresa **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ 10.542.335/0001-95,** pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
09	Unid	10	R$ 839,00	R$ 8.390,00	Exclusiva

Perfazendo o valor total da empresa **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ 10.542.335/0001-95,** em **R$ 8.390,00 (oito mil trezentos e noventa reais).**

Aceito e Habilitado para a empresa **HORSE MOVEIS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ 23.291.398/0001-68,** pelo melhor lance, para os itens abaixo

relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
10	Unid	10	R$ 189,00	R$ 1.890,00	Exclusiva

Perfazendo o valor total da empresa **HORSE MOVEIS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ 23.291.398/0001-68,** em **R$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).**

Aceito e Habilitado para a empresa **VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, **CNPJ 48.803.785/0001-67,** pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
04	Unid	02	R$ 169,00	R$ 338,00	Exclusiva

Perfazendo o valor total da empresa **VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, **CNPJ 48.803.785/0001-67,** em **R$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais).**

Aceito e Habilitado para a empresa **HOSPITA MAIS LTDA**, **CNPJ 57.118.532/0001-45,** pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
13	Unid	03	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00	Exclusiva

Perfazendo o valor total da empresa **HOSPITA MAIS LTDA**, **CNPJ 57.118.532/0001-45,** em **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).**

Aceito e Habilitado para a empresa **ANDRELIS DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ 47.459.386/0001-68,** pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
06	Unid	02	R$ 2.586,00	R$ 5.172,00	Exclusiva

Perfazendo o valor total da empresa **ANDRELIS DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ 47.459.386/0001-68,** em **R$ 5.172,00 (cinco mil cento e setenta e dois reais).**

Itens fracassados: 03 e 05.

Totalizando o certame em R$ 47.155,00 (quarenta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais).

Foram economizados para o Município de Nova Friburgo o total de R$ 16.444,25 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Os relatórios de Julgamento e Habilitação, na íntegra, e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link: https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2025/000085.

Nova Friburgo, 16 de dezembro de 2025.

Fernanda Medeiros Rodrigues

Pregoeira da Comissão Permanente de Pregão III

Mat.: 468.036

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/27861/LWxWpYIoPmLA4X7brm48iuTK-OekHGny.pdf

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: a983009c-9bd8-4af4-89cf-48e7d2a8a630

TERMO DE JULGAMENTO PE Nº 90.121/2025

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 985867 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.121/2025

***Processo Administrativo nº**: 19.792/2025*

***Fundamentação legal**: Lei 14.133/2021*

***Característica**: SRP – Registro de Preços*

***Critério de julgamento**: Menor preço por item*

***Modo de disputa**: Aberto e fechado*

***Objeto da compra**: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO, para atender as necessidades do Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro, pelo período de 01 (um) ano.*

- Aceito e Habilitado para a empresa **MHT DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, **CNPJ nº 44.929.522/0001-48**, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1	KIT	1.910	R$ 372,00	R$ 710.520,00	AMPLA

Perfazendo o valor total para a empresa **MHT DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, **CNPJ nº 44.929.522/0001-48**, em ***R$ 710.520,00*** *(setecentos e dez mil e quinhentos e vinte reais).*

Totalizando o certame em **R$ 710.520,00** (setecentos e dez mil e quinhentos e vinte reais).

*Foram economizados para o Município de Nova Friburgo o total de **R$ 270.303,20** (duzentos e setenta mil e trezentos e três reais e vinte centavos).*

Os relatórios de Julgamento e Habilitação na íntegra e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link: https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2025/163.

Nova Friburgo, 16 de dezembro de 2025.

Karla Braga Machado

Pregoeira da Comissão Permanente de Pregão II

Matrícula nº 990.996

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/27860/ESSI6grMlpnBsXh6YC_CqLng5HJmZhFO.pdf

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 17cf39aa-fd31-4c59-98fa-122b56e9d640

SECRETARIA DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar no **HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ**, o Servidor **IDENILSON MOURA RODRIGUES,** matrícula 063.465, como Superior Imediato, **RONAN MUZI DA COSTA,** matrícula 115.210, como Fiscal Titular e **ELIANA DA SILVA GOMES CURTY,** matrícula 062.435, como Fiscal Substituto.

Designar no **HOSPITAL MATERNIDADE DR. MÁRIO DUTRA DE CASTRO**, o Servidor **ADRIANE DE JESUS SCHENQUEL,** matrícula 299.287,

como Superior Imediato, **JANAINA VERLY DE SOUZA**, matrícula 207.033, como Fiscal Titular e **JOELMA APARECIDA DE SOUZA,** matrícula 299.499, como Fiscal Substituto.

Designar no **HEMOCENTRO REGIONAL DE NOVA FRIBURGO**, o Servidor **DANIELLE GONÇALVES NAZARETH,** matrícula 062.724, como Superior Imediato **EVALDO BARROS ORTEGA,** matrícula nº 207.477, como Fiscal Titular e **BIANCA FARIA PEREIRA DIAS,** matrícula nº 190.056, como Fiscal Substituto.

Designar na **SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE,** o Servidor **ALÍCIA SIQUEIRA EMERICH,** matrícula 299.088, como Superior Imediato, **MARIA APARECIDA PAULINA DA SILVA,** matrícula 207.004, como Fiscal Titular e **RETIANE LUCCAS FERREIRA**, matrícula 063.240, Fiscal Substituto.

Designar na **VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** o Servidor **ALÍCIA SIQUEIRA EMERICH,** matrícula 299.088, como Superior Imediato, **MONARA GALVÃO LEITE,** matrícula 115.203, como Fiscal Titular e **SORAYA CAMPOS BABO**, matrícula 299.132, Fiscal Substituto.

Designar no **CEREST SERRANA**, o Servidor **ALÍCIA SIQUEIRA EMERICH**, matrícula 063.219, como Superior Imediato, **ANDRE LUIZ FARIA VIEIRA**, matrícula 207.016, como Fiscal Titular e, **JÉSSICA FOLLY DOS SANTOS,** matrícula 301.524, como Fiscal Substituto.

Designar no **PROGRAMA MELHOR EM CASA,** o Servidor **ALEXANDRA RODRIGUES BARBOSA**, matrícula 299.038, como Superior Imediato, **PÂMELLA FREIMAN DE ALMEIDA,** matrícula 63.203, como Fiscal Titular e **DANIELE CUNHA EMERICK BARRETO,** matrícula 111.983, Fiscal Substituto.

Designar no **ALMOXARIFADO CENTRAL** – SMS o Servidor **CARLOS HENRIQUE R. RIBEIRO**, matrícula 063.333, como Superior Imediato**, VANESSA LUCIANO FONTINELI** , matrícula 063.993, como Fiscal Titular **e MAURICIO DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 063.540, Fiscal Substituto.

Designar na **SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO BÁSICA,** o Servidor **ALEXANDRA RODRIGUES BARBOSA**, matrícula 299.038, como Superior Imediato, **PATRICIA SOARES CARVALHO,** matrícula 299.080, como Fiscal Titular e **MARIZA DIAS SIQUEIRA,** matrícula 299.362, como Fiscal Substituto.

Designar na **ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA,** o Servidor **ALEXANDRA RODRIGUES BARBOSA**, matrícula 299.038, como Superior Imediato, **PATRICIA SOARES CARVALHO,** matrícula 299.080, como Fiscal Titular e **MARIZA DIAS SIQUEIRA,** matrícula 299.362, como Fiscal Substituto.

Designar na **GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO,** o Servidor **FREDERICO DE CASTRO ALVES,** matrícula 382.291, como Superior Imediato, **SIMONE DA SILVA AUGUSTO,** matrícula 063.190, como Fiscal Titular e, **MARCOS DAVI ARAUJO KLEIN,** matrícula 062.388, Fiscal Substituta.

Designar na **GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL**, o Servidor **FLAVIA PINHEIRO TEIXEIRA**, matrícula 063.745 como Superior Imediato, **LUCAS BATISTA LEAL GOMES**, matrícula 302.631 como Fiscal Titular e **CAMILA DA MOTTA MOREIRA ESTANISLAU**, matrícula 063.836 como Fiscal Substituto

Designar no **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,** o Presidente **CLAUCIO PEREIRA RONALDO DE JESUS ,** CPF 957.027.767-04, como Superior Imediato, **FABRÍCIO RODRIGUES ,** matrícula 302.284, como Fiscal Titular e **CAMILA DA MOTTA MOREIRA ESTANISLAU,** matrícula 063.836, como Fiscal Substituto.

Designar no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ADM),** o Servidor **STEFANIE LIMA RIBEIRO,** matrícula 063.470, como Superior Imediato, **DIANA ROQUE ECARD,** matrícula 063.230, como Fiscal Titular e **FERNANDA NEVES DA VEIGA PACHECO,** matrícula 063.494, como Fiscal Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 264/2023** firmado entre o Município de Nova Friburgo e a empresa **ERICTEL ASSESSORIA DER TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME,** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, COMUTADA, SERVIÇO 0800, COMUNICAÇÃO EM NUVEM, COM RAMAIS FÍSICOS, VIRTUAIS (SOFTPHONES), SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA (UC), CALL CENTER, SISTEMA DE URA PARA AUTOATENDIMENTO INTEGRADO COM PLATAFORMA DE WHATSAPP MULTI-ATENDENTE E API DE INTEGRAÇÃO COM O BANCO DE DADOS, SISTEMA PARA ENVIO DE TORPEDO DE VOZ EM MASSA, SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) COM LIGAÇÕES ILIMITADAS NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, PARA TERMINAIS FIXOS E MÓVEIS, EQUIPAMENTOS COM SOBREVIVÊNCIA**, para atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO E UNIDADES EXTERNAS DA PREFEITURA** referente ao processo Nº9233/2022.

Art. 2º – Os Fiscais como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço terá seus efeitos administrativos a partir da data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo/RJ, 15 de Dezembro de 2025.

Gabriel Costa Wenderroschy

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula 063.454

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: d1ee9087-ebbe-4f5e-ae83-c0333d14efd3

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar no **HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ**, o Servidor **IDENILSON MOURA RODRIGUES,** matrícula 063.465, como Superior Imediato, **ALCIDES MAXWELL INACIO GOMES,** matrícula 206.756, como Fiscal Titular e **RAPHAEL JASMIN SANTOS,** matrícula 206.703, como Fiscal Substituto.

Designar no **HEMOCENTRO REGIONAL DE NOVA FRIBURGO**, o Servidor **DANIELLE GONÇALVES NAZARETH,** matrícula 062.724, como Superior Imediato, **EVALDO BARROS ORTEGA,** matrícula 207.477, como Fiscal Titular e **BIANCA FARIA PEREIRA,** matrícula 190.056, como Fiscal Substituto.

Designar no **HOSPITAL MATERNIDADE DR. MÁRIO DUTRA DE CASTRO**, o Servidor **ADRIANE DE JESUS SCHENQUEL,** matrícula 299.287, como Superior Imediato, **NÉLIO DOS SANTOS JÚNIOR,** matrícula 062.095, como Fiscal Titular e **GLÁUCIA ALVES MENDES DA SILVEIRA,** matrícula 063.338, como Fiscal Substituto.

Designar na **DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA,** o Servidor **ALÍCIA SIQUEIRA EMERICH,** matrícula 299.088, como Superior Imediato, **MONARA GALVÃO LEITE,** matrícula 115.203, como Fiscal Titular e **SORAYA CAMPOS BABO**, matrícula 299.132, Fiscal Substituto

Designar na **SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE,** o Servidor **ALÍCIA SIQUEIRA EMERICH,** matrícula 063.219, como Superior Imediato, **MARCELO MILLER MARTINS DA COSTA,** matrícula 207.004, como Fiscal Titular e **GRAZIANO RUFINO**, matrícula 207.597, Fiscal Substituto.

Designar no **CEREST SERRANA**, o Servidor **ALÍCIA SIQUEIRA EMERICH**, matrícula 063.219, como Superior Imediato, **JÉSSICA FOLLY DOS SANTOS**, matrícula 301.524 como Fiscal Titular e **LUIZ CARLOS FREZ PINHEIRO** , matrícula 100.288, como Fiscal Substituto.

Designar no **PROGRAMA MELHOR EM CASA,** o Servidor **PÂMELLA FREIMAN DE ALMEIDA,** matrícula 63.203, como Superior Imediato, **DANIELE CUNHA EMERICK BARRETO,** matrícula 111.983, como Fiscal Titular e **MARISTELA TIELLET,** matrícula 299.248, Fiscal Substituto.

Designar no **ALMOXARIFADO CENTRAL - SMS,** o Servidor **CARLOS HENRIQUE R. RIBEIRO,** matrícula 063.333**,** como Superior Imediato**, VANESSA LUCIANO FONTINELI ,** matrícula 063.993, como Fiscal Titular **e MAURICIO DOS SANTOS OLIVEIRA,** matrícula 063.540, Fiscal Substituto.

Designar na **SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO BÁSICA,** o Servidor **ALEXANDRA RODRIGUES BARBOSA,** matrícula 299.038, como Superior Imediato, **PATRICIA SOARES CARVALHO,** matrícula 299.080, como Fiscal Titular e **MARIZA DIAS SIQUEIRA,** matrícula 299.362, como Fiscal Substituto.

Designar na **ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA,** o Servidor **ALEXANDRA RODRIGUES BARBOSA,** matrícula 299.038, como Superior Imediato, **PATRICIA SOARES CARVALHO,** matrícula 299.080, como Fiscal Titular e **MARIZA DIAS SIQUEIRA,** matrícula 299.362, como Fiscal Substituto.

Designar na **GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO,** o Servidor **FREDERICO DE CASTRO ALVES,** matrícula 382.291, como Superior Imediato, **CAIO COELHO SHUENG,** matrícula 062.438, como Fiscal Titular e, **MARCOS DAVI ARAUJO KLEIN,** matrícula 062.388, Fiscal Substituto.

Designar na **GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL,** o Servidor **FLÁVIA PINHEIRO TEIXEIRA,** matrícula 063.745, como Superior Imediato**, LUCAS BATISTA LEAL GOMES** matrícula 302.631, como Fiscal Titular e **CAMILA DA MOTTA MOREIRA ESTANISLAU,** matrícula 195.078, como Fiscal Substituto para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 219/2023** firmado entre o Município de Nova Friburgo e a empresa **ALTA REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET,** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO IP PERMANTENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO COM PROTEÇÃO ANTIDDoS E BANDA LARGA, COM FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES**, referente ao processo Nº22129/2022.

Art. 2º – Os Fiscais como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo/RJ, 15 de Dezembro de 2025.

Gabriel Costa Wenderroschy

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula 063.454

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 7f748072-c2c4-4435-88da-021a1f405864

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar no **HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ**, o Servidor **IDENILSON MOURA RODRIGUES,** matrícula 063.465, como Superior Imediato, **ALCIDES MAXWELL,** matrícula 206.756, como Fiscal Titular e **RAPHAEL JAMIM SANTOS,** matrícula 206.703, como Fiscal Substituto.

Designar no **HOSPITAL MATERNIDADE DR. MÁRIO DUTRA DE CASTRO**, o Servidor **ADRIANE DE JESUS SCHENQUEL,** matrícula 299.287, como Superior Imediato, **NÉLIO DOS SANTOS JÚNIOR,** matrícula 062.095, como Fiscal Titular e **TAMARA DE CARVALHO BRANCO FERREIRA,** matrícula 063.415, como Fiscal Substituto.

Designar na **SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PROGRAMA DE IST/AIDS/HIV),** o Servidor **ALÍCIA SIQUEIRA EMERICH,** matrícula 063.219, como Superior Imediato, **MICHELLE RODRIGUES CAETANO,** matrícula 007.768, como Fiscal Titular e **TERESA CRISTINA POLO**, matrícula 31853919, Fiscal Substituto.

Designar na **SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE,** o Servidor **ALÍCIA SIQUEIRA EMERICH,** matrícula 063.219, como Superior Imediato, **BRUNA DOS REIS RIBEIRO,** matrícula 063.220, como Fiscal Titular e **RETIANE LUCCAS PEREIRA**, matrícula 063.240, Fiscal Substituto.

Designar na **VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** o Servidor **ALÍCIA SIQUEIRA EMERICH,** matrícula 299.088, como Superior Imediato, **MONARA GALVÃO LEITE,** matrícula 115.203, como Fiscal Titular e **SORAYA CAMPOS BABO**, matrícula 299.132, Fiscal Substituto.

Designar no **PROGRAMA MELHOR EM CASA,** o Servidor **PÂMELLA FREIMAN DE ALMEIDA,** matrícula 63.203, como Superior Imediato, **DANIELE CUNHA EMERICK BARRETO,** matrícula 111.983, como Fiscal Titular e **MARISTELA TIELLET,** matrícula 299.248, Fiscal Substituto.

Designar no **ALMOXARIFADO CENTRAL - SMS**, o Servidor **CARLOS HENRIQUE R. RIBEIRO**, matrícula 063.333, como Superior Imediato, **VANESSA LUCIANO FONTINELI** , matrícula 063.993, como Fiscal Titular e **MAURICIO DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 063.540, Fiscal Substituto.

Designar no **CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST),** o Servidor **ALÍCIA SIQUEIRA EMERICH,** matrícula 063.219, como Superior Imediato, **ANDRÉ LUIZ FARIA VIEIRA,** matrícula 207.016, como Fiscal Titular e **JÉSSICA FOLLY DOS SANTOS**, matrícula 301.524, Fiscal Substituto.

Designar na **COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL,** o Servidor **ALEXANDRA RODRIGUES BARBOSA,** matrícula 299.038, como Superior Imediato, **LUCIANE FERNANDES BOECHAT,** matrícula 062.427, como Fiscal Titular e **BRUNNO LUIZ CONSTANTINO,** matrícula 299.420, como Fiscal Substituto.

Designar na **GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO,** o Servidor **FREDERICO DE CASTRO ALVES,** matrícula 382.291, como Superior Imediato, **SIMONE DA SILVA ALGUSTO KLEIN,** matrícula 063.190, como Fiscal Titular e **MARCOS DAVI ARAUJO KLEIN,** matrícula 062.388, como Fiscal Substituto.

Designar na **SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA,** o Servidor **ALEXANDRA RODRIGUES BARBOSA,** matrícula 299.038, como Superior Imediato, **PATRICIA SOARES CARVALHO,** matrícula 299.080, como Fiscal Titular e **MARIZA DIAS SIQUEIRA,** matrícula 299.362, como Fiscal Substituto.

Designar no **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,** o Presidente **CLAUCIO PEREIRA RONALDO DE JESUS ,** CPF 957.027.767-04, como Superior Imediato, **FABRÍCIO RODRIGUES ,** matrícula 302.284, como Fiscal Titular e **CAMILA DA MOTTA MOREIRA ESTANISLAU,** matrícula 063.836,

como Fiscal Substituto.

Designar no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ADM),** o Servidor **DIANA ROQUE ECARD,** matrícula 063.320, como Superior Imediato, **ROMULO FERNANDO ALMEIDA DE SOUZA,** matrícula 062.809, como Fiscal Titular e **MICHEL CORDEIRO**, matrícula 063.033, Fiscal Substituto **(PROTOCOLO – SMS)**; **AMANDA DE OLIVEIRA HERDY DO ESPIRITO SANTO,** matrícula 062.337, como Fiscal Titular e **CARLA VANESSA DA SILVA BRAGA,** matrícula 115.185, como Fiscal Substituta **(GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA); GUILHERME OUVERNEY DE SOUZA,** matrícula 063.464,como Fiscal Titular e **LUKAS HOTTZ EMERICK ,** matrícula 063.543, como Fiscal Substituto **(GESTÃO DE PROCESSOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS); STEFANIE LIMA RIBEIRO,** Matrícula: 063.470, como Fiscal Titular e **FERNANDA NEVES DA VEIGA PACHECO,** Matrícula: 063.494 **(GABINETE – SMS),** como fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO Nº 154/2022** firmado entre o Município de Nova Friburgo e as empresa **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA-EPP,** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA POR MEIO DE MÁQUINAS,** para atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** referente ao Processo nº 15670/2021.

Art. 2º – Os Fiscais como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço terá seus efeitos administrativos a partir da data de publicação, revogadas disposições em contrário.

Nova Friburgo/RJ, 15 de Dezembro de 2025.

Gabriel Costa Wenderroschy

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula 063.454

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 8fd0256a-5e7f-457e-882e-baeffefd01da

SECRETARIA DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO N.° 05 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Secretário de Gestão e Recursos Humanos e a Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar o (os) servidor(es): Erica Pinheiro Terra, matricula n.° 199.206, na função de Gestor, Liege Maria Coelho Gomes, matricula n.º: 062.055 como Gestor substituto, Vanderley Spezani Júnior, matricula n.° 115.272 na função de Fiscal e Priscila Thurler Perrud, matricula n.°: 300.571 na função de Fiscal Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.° xx/xx firmado com este Município e a empresa: BPF INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ 02.030.078/0001-84, que tem por objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços para emissão e entrega de cartão magnético com chip (Cartão Vale-alimentação de Natal) e disponibilização de créditos de forma automática (online), para atender as necessidades dos Órgãos do Município de Nova Friburgo, referente ao Processo nº 30.464/2025.

Art. 2º - Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução f ísica, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 12 de dezembro de 2025.

Caroline de Mora Klein

Secretária de Educação - Matrícula: 990.953

Rodrigo Jardim Ascoly

Secretário de Gestão e Recursos Humanos - Matrícula: 063.781

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 7ea2b5e3-73fb-4bc0-9e79-a655257c2848

SECRETARIA DE MOBILIDADE E URBANISMO

AVISO DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO AVISO DE LEILÃO

Secretaria de Mobilidade e Urbanismo (SEMU), órgão integrante da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, torna público que no dia 28/01/2026 às 11:00h, através da Leiloeira Pública, Juliana Vettorazzo, levará a leilão na modalidade online: veículos recuperáveis (conservados) e irrecuperáveis (inservíveis) retidos e/ou removidos não reclamados por seus proprietários no prazo legal. O leilão será realizado no site: **www.jvleiloes.lel.br.** Edital completo e informações no Portal da Prefeitura de Nova Friburgo ou no site da Leiloeira. Maiores informações através do tel.: (21) 2548-5850, WhatsApp (21) 99896-7780 ou por email: contato@jvleiloes.lel.br. Pagamento à vista, comissão de 5%, taxa de leilão devidos. Prefeitura Municipal de Nova Friburgo e Leiloeira Pública.

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 39d7dae3-d236-421f-a694-a46e01ecac1b

AVISOS, EDITAIS, TERMOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 90.127/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP

UASG: 985867

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.127/2025

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão Permanente de Pregão II, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL FUNDAMENTADAS NA METODOLOGIA LIXO ZERO OU EM ABORDAGENS SEMELHANTES, por meio de atividades de assessoria e consultoria que serão tratadas em processo licitatório distinto.** A licitação será realizada no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Data: 29/01/2026 Horário: 10h

Estimativa: R$ 212.346,72 Processo nº 10.294/2025

Local de retirada do edital na íntegra:

www.gov.br/compras e www.pmnf.rj.gov.br/licitacao

Telefones para contato: (22) 2525-9100 / 2525-9101 – Ramal 289

E-mail: pregao2.novafriburgo@gmail.com

Karla Braga Machado

Pregoeira – Comissão Permanente de Pregão II

Matrícula 990.996

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 9e0804f7-814f-4519-a3b3-5b8b343ac236

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 013/2025 – CMDCA/NF

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA FRIBURGO – CMDCA-NF, através da sua Mesa Diretora, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o deliberado na reunião on-line realizada em 02 de dezembro de 2025, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4684/2019 e no seu Regimento Interno;

R E S O L V E:

I - CONSIDERANDO, a Carta de Renúncia da Sra. Kettellenn Machado da Silva Marciano datada de 01 de dezembro de 2025, encaminhada por e-mail 01 de dezembro de 2025, comunicando a renúncia ao cargo de Conselheira Tutelar;

II – CONSIDERANDO, o Edital nº 02/2023 do CMDCA que tornou público os procedimentos para o processo de Escolha para os Conselhos Tutelares de Nova Friburgo em data unificada, Estado do Rio de Janeiro, para o quadriênio 2024-2027;

III – CONSIDERANDO, o Somatório Apurado e Publicado que dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de Escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar no Município de Nova Friburgo;

IV - CONSIDERANDO, a deliberação da Mesa Diretora do CMDCA em 02 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a renúncia da Conselheira Tutelar Kettellenn Machado da Silva Marciano, conforme carta de renúncia encaminhada e assinada de livre e espontânea vontade, expressando a renúncia ao Cargo de Conselheira Tutelar, renunciando ao cargo de Conselheira Tutelar para o qual foi eleita no Município.

Art. 2º - Em virtude da renúncia da Kettellenn Machado da Silva Marciano, e obedecendo a ordem de classificação da Resolução CMDCA nº 002/2025, este Conselho convoca a 1ª Suplente, **LIDIANE SILVA DOS SANTOS ROCHA**, para exercer a função de Conselheira Tutelar Titular no Município de Nova Friburgo.

Art. 3º - A Secretaria Executiva do CMDCA fica responsável por contatar imediatamente o suplente para que possa exercer suas funções no Conselho Tutelar, e em caso de recusa convocar imediatamente o (a) próximo (a) suplente da lista.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Friburgo – RJ, 02 de dezembro de 2025.

Ivanilda Maria de Lima

Secretária Geral - CMDCA-NF

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: e1aaf2f7-fe06-4bb9-af51-0f64d325bcc5

RESOLUÇÃO Nº 014/2025 – CMDCA/NF.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONSELHO TUTELAR E GARANTIA E DIREITOS DO CO**NSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA FRIBURGO – CMDCA-NF**, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o deliberado na reunião realizada em 10 de dezembro de 2025, on-line, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4684/2019 e no seu Regimento Interno;

R E S O L V E:

I. – **CONSIDERANDO,** a Carta de Renúncia da Sra. Kettellenn Machado da Silva Marciano, datada de 01 de dezembro de 2025 encaminhado por e-mail a este Conselho em 01 de dezembro de 2025, comunicando a renúncia ao cargo de Conselheira Tutelar e convocação da 1ª Suplente para assumir o cargo;

Art. 1º – Homologar a nova composição dos Conselhos Tutelares de Nova Friburgo, ficando:

CONSELHO TUTELAR 01

CLÁUDIA LUZ CARVALHO RAMOS DE OLIVEIRA

KEVIN SOUZA THURLER

MARCIA FERNANDES DE ANDRADE SILVA

KATHIANE PEIXOTO SANTANA DE OLIVEIRA

JOSIANA DUARTE TEIXEIRA MENDONÇA

CONSELHO TUTELAR 02

LIDIANE SILVA DOS SANTOS ROCHA

RAQUEL BORGES STELET

RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS

PRISCILA FERREIRA MARTINS

ANDRÉ HENRY PIRES JÚNIOR

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Friburgo – RJ, 10 de dezembro de 2025.

Ivanilda Maria de Lima

Secretária Geral - CMDCA-NF

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 19fbe4e2-ee01-48a3-9bd7-6221b4e6f1ff

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 – CMDCA/NF

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA FRIBURGO – CMDCA-NF, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o deliberado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de dezembro de 2025, **presencialmente,** e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4684/2019 e no seu Regimento Interno;

R E S O L V E:

I – Aprovar por unanimidade, o Calendário das Assembleias Gerais Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Friburgo – CMDCA-NF, para o ano de 2026, toda segunda 2ª feira de cada mês às 14h em 1ª convocação e às 14h15min. em 2ª convocação, com exceção dos meses: outubro que será na terceira 2ª feira e dezembro que será na primeira 2ª feira.

MÊS	DATA	DIA	1ª CONVOCAÇÃO	2ª CONVOCAÇÃO
FEVEREIRO				
	09	SEGUNDA-FEIRA	14h	14h15min.
MARÇO	09	SEGUNDA-FEIRA	14h	14h15min.
ABRIL	13	SEGUNDA-FEIRA	14h	14h15min.
MAIO	11	SEGUNDA-FEIRA	14h	14h15min.
JUNHO	08	SEGUNDA-FEIRA	14h	14h15min.
JULHO	13	SEGUNDA-FEIRA	14h	14h15min.
AGOSTO	10	SEGUNDA-FEIRA	14h	14h15min.
SETEMBRO	14	SEGUNDA-FEIRA	14h	14h15min.
OUTUBRO	19	SEGUNDA-FEIRA	14h	14h15min.
NOVEMBRO	09	SEGUNDA-FEIRA	14h	14h15min.

DEZEMBRO	07	SEGUNDA-FEIRA	14h	14h15min.
"A pauta estabelecerá a carga horária e os procedimentos necessários para o tratamento das matérias, não podendo ultrapassar a 2 (duas) horas". Art. 20 parágrafo único do Regimento Interno CMDCA-NF.				

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 08 de dezembro de 2025.

Ivanilda Maria de Lima

Secretária Geral

CMDCA-NF

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: afa4f4eb-3180-4df5-b68a-5c5d05b29a00

RESOLUÇÃO Nº 16 /2025 – CMDCA/NF.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE **DE NOVA FRIBURGO – CMDCA-NF**, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o deliberado na Assembléia Geral Ordinária realizada em 08 de dezembro, presencial, na Casa dos Conselhos, com sede na Rua José Tessarollo Santos , 70 - Centro – Nova Friburgo, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4684/2019 e no seu Regimento Interno;

R E S O L V E:

I. – **Aprovar, por unanimidade,** a Comissão Permanente de Registro de Entidades e Programas, constituída pelos seguintes membros:

Organizações da Sociedade Civil

Ana Olívia Lemos Verly Waldhelm - Associação Pestalozzi de Nova Friburgo

Ivanilda Maria de Lima - AFAPE - Associação Friburguense de Amigos e Pais do Educando

Thiago Schimidt Veiga - Missão Peixes

João Vianney de Araújo Wenderoschy – Casa Madre Roselli

Poder Público:

Thayan Hebert da Silva Carestiato - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissionalizante e Superior

Gisele Busquet Nunes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Renata da Silva Oliveira - Secretaria Municipal de Saúde

Íris Thurler Leal - Secretaria Municipal de Educação

II. – **Aprovar, por unanimidade,** a Comissão Permanente de Políticas Públicas para Infância e Adolescência (CPPPIA), constituída pelos seguintes membros:

*Comissão Especial de Alteração da Lei e Adequação de Regimento Interno, constituída pelos seguintes membros:

Organizações da Sociedade Civil:

Roseni de Almeida Silva - Associação Pestalozzi de Nova Friburgo

Patrícia Rodrigues Azevedo - Casa da Criança e do Adolescente

Izamara da Silva Cardozo – Casa Madre Roselli

André Henry Pires Júnior – APOIO - Conselho Tutelar

Ana Olívia Lemos Verly Whaldelm - APOIO - Associação Pestalozzi de Nova Frburgo

Poder Público:

Gisele Busquet Nunes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Íris Thurler Leal - Secretaria Municipal de Educação

Rosângela Caterina Cassano - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

*Comissão Especial de Elaboração do Diagnóstico Sócio Territorial, constituída pelos seguintes membros:

Organizações da Sociedade Civil:

Ana Olívia Lemos Verly Waldhelm - Associação Pestalozzi de Nova Friburgo

Fernanda Milanez - Aldeia da Criança Alegre

Roseni de Almeida Silva - Associação Pestalozzi de Nova Friburgo

Anoberto Serafim Mattos – CCA - Casa da Criança e do Adolescente

Poder Público:

Edline Gorete Torres Laett - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Magali Pinto Rodrigues – Secretaria Municipal de Educação

Renata da Silva Oliveira – Secretaria Municipal de Saúde

Murillo Asth de Moura e Silva - Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

* Comissão Especial para Elaboração do Plano Municipal de Atenção à Primeira Infância, constituída pelos seguintes membros:

Organizações da Sociedade Civil:

João Vianney de Araújo Wenderoschy – Casa Madre Roselli

Gabriela Adame Sanglard – AFAPE - Associação Friburguense de Amigos e Pais do Educando

Roseni de Almeida Silva – Associação Pestalozzi de Nova Friburgo

Poder Público:

Magali Pinto Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação.

Gisele Busquet Nunes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Juliana Rezende Costa – Secretaria Municipal de Saúde

Renata da Silva Oliveira - Secretaria Municipal de Saúde - APOIO

* Comissão Especial para Implementação do Comitê de Participação dos Adolescentes, constituída pelos seguintes membros:

Organização da Sociedade Civil:

Vanessa de Fátima Figueiredo Duarte Bibeer - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Fabiana Ramos de Souza - ISBET - Instituto Brasileiro Pró Educação Trabalho e Desenvolvimento

Kettellenn Machado da Silva Marciano- Conselho Tutelar 2 - APOIO

Josiana Duarte Teixeira Mendonça - Conselho Tutelar 2 - APOIO

Poder Público:

Rosângela Caterina Cassano- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Thayan Hebert da Silva Carestiato – Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, Inovação e Educação Profissionalizante e Superior

III. - **Aprovar, por unanimidade,** a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CPFO- FMCA), constituída pelos seguintes membros:

Organizações da Sociedade Civil:

Guilherme de Barros Botelho - Humedica Brasil

Thiago Schimidt Veiga - Missão Peixes

Poder Público

Thayan Hebert da Silva Carestiato – Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, Inovação e Educação Profissionalizante e Superior

Patrícia de Oliveira Pimentel - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

IV- Aprovar, por unanimidade, a Comissão Permanente do Conselho Tutelar e Garantia de Direitos, constituída pelos seguintes membros:

Organizações da Sociedade Civil:

Roseni de Almeida Silva - Associação Pestalozzi de Nova Friburgo

Vanessa de Fátima Figueiredo Duarte Bibeer - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais

Ivanilda Maria de Lima - AFAPE - Associação Friburguense de Amigos e Pais do Educando

Anoberto Serafim Mattos - Casa da Criança e do Adolescente

Poder Público:

Magali Pinto Rodrigues – Secretaria Municipal de Educação

Gisele Busquet Nunes - Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude

Juliana Rezende Costa – Secretaria Municipal de Saúde

Íris Thurler Leal – Secretaria Municipal de Educação

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Friburgo – RJ, 08 de dezembro de 2025.

Ivanilda Maria de Lima

Secretária Geral - CMDCA-NF

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 7a2e34cf-3d73-42df-abd5-2255bfc32332

RESOLUÇÃO Nº.: 32, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025. – CMAS/NF

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA FRIBURGO – CMAS/NF, de acordo com deliberação do colegiado, em reunião ordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2025, presencialmente na Casa dos Conselhos e em conformidade com o disposto nas Leis Municipais números: 3548/2007 e 3584/2007 e no seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Aprovar, por unanimidade, a exclusão da unidade pública por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, por integar a rede pública municipal de acolhimento institucional, não se tratando portanto, de uma entidade privada de assistência social.

• CAIVS - Casa de Acolhimento Institucional Vila Sorriso - CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 28.606.630/0001-23.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Friburgo - RJ, 25 de novembro de 2025.

Isabelle Germano Coelho Bezerra

Vice Presidente – CMAS-NF

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 3506127c-99f9-4ec4-b7e4-cb9fbeee2e30

RESOLUÇÃO Nº.: 33, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 – CMAS/NF

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA FRIBURGO – CMAS/NF, de acordo com deliberação do colegiado, em reunião ordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2025, presencialmente na Casa dos Conselhos e em conformidade com o disposto nas Leis Municipais números: 3548/2007 e 3584/2007 e no seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Aprovar, por unanimidade, emissão de Certificado de Registro no CMAS à Instituição Associação Projeto Transformação.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Friburgo - RJ, 25 de novembro de 2025.

Isabelle Germano Coelho Bezerra

Vice Presidente – CMAS-NF

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 88a6ac52-570c-4af1-b937-1a617741bf7a

RESOLUÇÃO Nº.: 34, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.– CMAS/NF

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA FRIBURGO – CMAS/NF, de acordo com deliberação do colegiado, em reunião ordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2025, presencialmente na Casa dos Conselhos e em conformidade com o disposto nas Leis Municipais números: 3548/2007 e 3584/2007 e no seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Aprovar, por unanimidade, emissão de renovação Certificado de Registro no CMAS à Instituição Cáritas Diocesana de Nova Friburgo.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Friburgo - RJ, 25 de novembro de 2025.

Isabelle Germano Coelho Bezerra

Vice Presidente – CMAS-NF

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: e0a0d322-8003-417d-a2e0-fb48e3b51932

RESOLUÇÃO Nº.: 35, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025. – CMAS/NF

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA FRIBURGO – CMAS/NF, de acordo com deliberação do colegiado, em reunião ordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 2025, presencialmente na Casa dos Conselhos e em conformidade com o disposto nas Leis Municipais números: 3548/2007 e 3584/2007 e no seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – I – Aprovar, por unanimidade, a adesão do Município de Nova Friburgo ao Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do PETI – AEPETI’s, no âmbito do SUAS, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Friburgo - RJ, 09 de dezembro de 2025.

Isabelle Germano Coelho Bezerra

Vice Presidente – CMAS-NF

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 2a87ec88-c1b8-46ed-93c2-241f4fec78cc

RESOLUÇÃO Nº.: 36, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.– CMAS/NF

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA FRIBURGO – CMAS/NF, de acordo com deliberação do colegiado, em reunião ordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 2025, presencialmente na Casa dos Conselhos e em conformidade com o disposto nas Leis Municipais números: 3548/2007 e 3584/2007 e no seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – Aprovar, por unanimidade, a alteração do Plano de Trabalho da Instituição da Casa dos Pobres São Vicente de Paulo, referente a Emenda Parlamentar nº. 202339420005 – GND/4, Programação nº 33034012023005, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), cujo órgão concedente é o Ministério da Cidadania.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Friburgo - RJ, 09 de dezembro de 2025.

Isabelle Germano Coelho Bezerra

Vice Presidente – CMAS-NF

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 646d0257-24ef-47c2-82ba-a78135fcc500

RESOLUÇÃO Nº.: 37, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 – CMAS/NF

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA FRIBURGO – CMAS/NF, de acordo com deliberação do colegiado, em reunião ordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 2025, presencialmente na Casa dos Conselhos e em conformidade com o disposto nas Leis Municipais números: 3548/2007 e 3584/2007 e no seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – Aprovar, por unanimidade,o Projeto de Lei para a Concessão de Benefícios Eventuais e Emergenciais no Município de Nova Friburgo,com novo texto: inclusão do “Cartão para atendimento a emergências e calamidades”, conforme constante no Processo Administrativo nº 11489/2024 de origem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Friburgo - RJ, 09 de dezembro de 2025.

Isabelle Germano Coelho Bezerra

Vice Presidente – CMAS-NF

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 45f9ce87-c51f-4775-b910-19d66159f619

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-001
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo
www.novafriburgo.rj.gov.br
Telefone: (22) 2525-9100
Segunda-feira à Sexta-feira: 9h às 17h.

Johnny Maycon
Prefeito

Mayra Martins
Secretária Municipal de Gabinete

Daniele Eddie da Costa Pinto
Subsecretária de Comunicação Social

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=